



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI COMPLEMENTAR N° 69/2013

Ementa

**ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.706, DE 25 DE JULHO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**28/06/2013**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Complementar n° 12/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga\*\*](#)

Status de Vigência

**Em vigor**

Histórico de Alterações

**Data da Norma**

27/08/2014

**Norma Relacionada**

[Lei Complementar n° 83/2014](#)

**Efeito da Norma Relacionada**

Alterada por



**LEI COMPLEMENTAR N° 069, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

Altera Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.954/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica acrescentado ao Quadro de Pessoal Permanente, emprego público de provimento por concurso público, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, desrito no inciso I do artigo 5º da Lei nº 1.706, de 25/07/90, os empregos a seguir discriminados:

Quantidade	Denominação	Referência
02 (dois)	Monitor	08 (oito)
02 (dois)	Pavimentador	07 (sete)

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibtinga.sp.gov.br](http://www.ibtinga.sp.gov.br)  
CNPJ 45.321.460/0001-50